

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Antônio Hora Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 704168 SSP/SE e CPF nº 498.432.145-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE e por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**, empresa com sede na RUA AZALEIA, Nº 212 Bairro JARDIM ELDORADO, PALHOÇA, SC CEP: 88113-382, Telefone (48) 3346-3454 / (48) 3094-5890, E-mail: construtorapossamai@gmail.com inscrita no CNPJ nº 05.725.151/0001-20, neste ato representada por : KEAN RENAN POSSAMAI - CPF: 056.001.049-44 - RG: 4.930.154 – CASADO – BRASILEIRO – RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 415, APTO 401, PAGANI, PALHOÇA / SC – CEP 88.132-150, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO


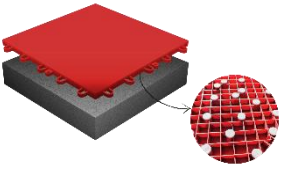

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PISOS ESPORTIVOS MODULARES, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 001/2024-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE ÚNICO – PISOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>PISO MODULAR OUTDOOR Aquisição e fornecimento de piso modular outdoor, medindo aproximadamente 19m x 13m, para basquete 3x3, com instalação e demarcação. Módulos 100% polipropileno virgem + aditivo antiUV + aditivo antiestático, com largura mínima 300mm x comprimento mínimo 300mm x altura mínima 13mm (considerando pinos), desvio de +/- 2,0mm. Cada módulo deverá conter no mínimo 42 pinos de amortecimento fabricados com TPE, mínimo de 10 travas “fêmea” e 10 travas “macho” e possuir alojamento específico para parafuso na peça,</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	Piso	06	R\$ 90.278,50	R\$ 541.671,00

	<p>permitindo sua fixação (trava antifurto/fixação). Bordas de instalação em forma de rampas modulares, incluindo as ponteiros para as rampas (cantos da quadra). Incluso: Linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores, layout da quadra e as demarcações serão informadas na Contrato de Fornecimento.</p>				
2	<p>PISO MODULAR INDOOR TIPO 01 Aquisição e fornecimento de piso modular indoor, medindo 42m X 22m, para modalidades esportivas, com instalação e demarcação.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p> <p>Módulos 100% polipropileno virgem + aditivo antiUV + aditivo antiestático, com largura mínima 250mm x comprimento mínimo 250mm x altura mínima 13mm (considerando pinos), desvio de +/- 1,0mm. Cada módulo deverá conter no mínimo 40 pinos de amortecimento fabricados com TPE, mínimo de 10 travas “fêmea” e 10 travas “macho” e possuir alojamento específico para parafuso na peça, permitindo sua fixação (trava antifurto/fixação). Bordas de instalação em forma de rampas modulares, incluindo as ponteiros para as rampas (cantos da quadra). Incluso: Linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores, layout da quadra e as demarcações serão informadas na Contrato de Fornecimento.</p>	Piso	06	R\$ 337.722,00	R\$ 2.026.332,00
3	<p>PISO MODULAR INDOOR TIPO 02 Aquisição e fornecimento de piso modular indoor, medindo 42m X 22m, para modalidades esportivas, com instalação e demarcação.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p> <p>Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões dos módulos: 250mm x 250mm x 12mm - 1mm de desvio para mais ou menos 40 pinos de</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	Piso	06	R\$ 337.722,00	R\$ 2.026.332,00

<p>amortecimento por peça. O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante incluso molhado); Rápida montagem (2 dias); Bordas de instalação em forma de rampas modulares, incluindo as ponteiros para as rampas (cantos da quadra). Incluso: Linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos.</p> <p>As cores, layout da quadra e as demarcações serão informadas na Contrato de Fornecimento.</p>				
--	--	--	--	--

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ R\$ 4.594.335,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

2.2 A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados. informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de abril de 2024.

KEAN RENAN POSSAMAI
KEAN RENAN POSSAMAI

Representante Legal
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Antonio Hora Filho

Antônio Hora Filho
Presidente – CBDE

Robson Lopes Aguiar

Robson Lopes Aguiar
Vice-presidente – CBDE

Testemunhas: *Nathalia Araujo Batista*
Nome: Nathalia Araújo Batista
CPF/MF: 023.087.291-39

Helio de souza medeiros
Nome: Hélio de Sousa Medeiros
CPF/MF: 703.867.731-49

ATA DE REGISTRO DE PREOS 004.2024 SRP - AQUISIO DE PISO MODULAR.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) bfb39755a4322797c467e0c70ad90b6701c1ac94
SID: 18F0616468f-1A029c0768F-1D868B5468F-1E6C08b828F-1F9614c4A8f



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de abril de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Helio de sousa medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

6139677176

Assinado em: 22/04/2024 11:01:46

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

Helio de sousa medeiros

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

6139677176

Assinado em: 22/04/2024 11:10:29

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

Nathalia Araujo Batista

KEAN RENAN POSSAMAI

construtorapossamai@gmail.com

056.001.049-44

6139671776

Assinado em: 23/04/2024 15:43:24

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:1b0:1401:1066:703e:2892:517e:7d31

(TELEFONICA BRASIL S.A) - Geolocalização: -27.802,

-48.6591

Palhoça, SC, BR

KEAN RENAN POSSAMAI



ATA DE REGISTRO DE PREOS 004.2024 SRP - AQUISIO DE PISO MODULAR.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) bfb39755a4322797c467e0c70ad90b6701c1ac94
SID: 18F0616468f-1A029c0768F-1D868B5468F-1E6C08b828F-1F9614c4A8f



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de abril de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Antônio Hora filho
hora@cbde.org.br
498.432.145-87
6139677176



Assinado em: 25/04/2024 15:59:46
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -
Geolocalização: -20.2877, -40.2852
Vila Velha, ES, BR

Antonio Hora Filho

Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
554.034.251-87
6139677176



Assinado em: 25/04/2024 16:05:20
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 65.220.12.130 (UUNET) -
Geolocalização: 38.558, -75.5585
Laurel, DE, US

Robson Lopes Aguiar

